



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3631/2019

De 29 de julho de 2019.

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 3416/2017 E 4655/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados nos processos administrativos 3416/2017 e 4655/2017.

Art. 2º - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo o mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

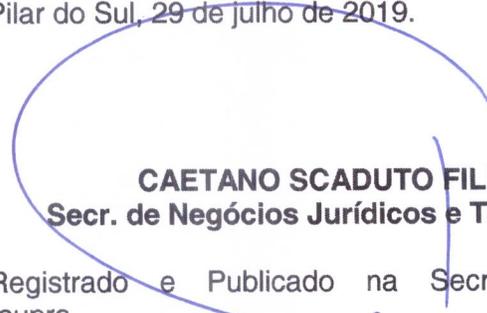
- a) **ANDERSON MASAYUKI JIMBO**
RG 32.567.940-X CPF 319.527.838-36
- b) **REGINA MÁRCIA MACIEL BATISTA SEWABRICKER**
RG 21.364.468 CPF 245.508.228-80
- c) **DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS**
RG 48.159.901-0 CPF 417.997.008-28

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de julho de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I